



CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - PMM

EDITAL N.º 015/2011

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda. com referendo da Comissão Coordenadora, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados pelos candidatos solicitando revisão do resultado preliminar da 2ª etapa provas de títulos e prova prática, nos termos do **item 11.2** do Edital **001/2011** de Provas Objetivas e Práticas, de caráter eliminatório, e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para o preenchimento diversos cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente e Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Marataízes – ES, conforme descrito a seguir.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nº Inscrição

005528

Nome do Candidato

DILSON APARECIDO PASCHOAL

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: A avaliação da Prova Prática do candidato supracitado, inscrito no Concurso Público de Marataízes, para o cargo de Motorista Veículo Pesado, foi pautado nos Critérios de Avaliação descritos no item 9.1.5.7 do Edital do Concurso Público 001/2011.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato realizou a condução de um veículo categoria “D”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional sua postura como condutor, **bem como o cumprimento das normas de trânsito.**

O candidato foi avaliado, no Exame de Direção Veicular, **em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame**, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- **FALTA GRAVÍSSIMA – Consiste em falta eliminatória**
- **FALTA GRAVE – Consiste em falta eliminatória**
- **FALTA MÉDIA – Menos 2,0 pontos por falta**
- **FALTA LEVE – Menos 1,0 pontos por falta**

O Candidato foi considerado reprovado (eliminado) na prova prática de direção veicular por que cometeu 02 (duas) faltas eliminatórias na realização do exame. **A informação das faltas cometidas foi dada ao candidato em tempo real ao cometimento da mesma, para que não gerasse qualquer dúvida de interpretação tanto do examinador, quanto do condutor.**

No caso específico do candidato **Dilson Aparecido Paschoal**, o mesmo não foi bem sucedido na manobra denominada “Baliza”, **que consiste em colocar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis**, durante a manobra ele deixou de sinalizar sua intenção “entrar” com o veículo na vaga pré-determinada, cometendo assim uma **FALTA GRAVE (falta eliminatória)**, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



avisado a ele, logo após quando lhe foi solicitado para retirar o veículo do local, novamente o mesmo não sinalizou a manobra pretendida, cometendo assim outra **FALTA GRAVE (falta eliminatória)**, especificamente neste caso, ao ser avisado da falta que acabara de cometer, ele concordou com o erro e tentou justificá-la alegando que estava ansioso e pediu uma segunda chance.

Quanto a alegação do candidato que o "Edital não menciona nada sobre baliza", **informamos que não procede**, como pode ser comprovado no Edital 001/2011, em seu Item Nº 9.1.5.7, 2, (a), I, (d) e (e).

Esclarecemos ainda que de acordo com o art. 16 da resolução do CONTRAN Nº 168 de 14 de dezembro de 2004, a colocação do veículo em vaga delimitada por balizas removíveis faz parte do conjunto de manobras passíveis de avaliação, de acordo com as determinações do examinador.

Quanto a alegação do candidato que o veículo estava com a "manutenção precária", **informamos que não procede**, já que o veículo estava em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado no início dos exames pelos examinadores na presença de um servidor da Secretaria Municipal de Transportes.

Em resumo o candidato foi considerado reprovado (eliminado) na prova prática de direção veicular por que cometeu 02 (duas) faltas eliminatórias na realização do exame.

CARGO: ENFERMEIRO – (SAÚDE)

Nº Inscrição

Nome do Candidato

006745

POLIANA APARECIDA VITORIO MACHADO

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 10/05/2011, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos da referida candidata, onde a mesma apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para a candidata.**

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA – (SAÚDE)

Nº Inscrição

Nome do Candidato

003627

GERALDO GUARÇONI FILHO

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 09/05/2011, verificou-se que o candidato apresentou sua documentação sem autenticação, entrando em desacordo com o item 9.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



do Edital 001/2011, onde cita: “O candidato deverá **obrigatoriamente** preencher e assinar o formulário conforme o Anexo VI, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica autenticada em Cartório Judicial ou extrajudicial de cada título declarado”. **Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº Inscrição

Nome do Candidato

001593

FÁBIO DA SILVA BARROS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pelo candidato em 11/05/2011, verificou-se que o candidato tem razão na argumentação levantada e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no processamento da classificação dos candidatos para o cargo de operador de máquinas pesadas, onde deve constar como **não classificado** os candidatos que não atingiram a média de 50,0 pontos na prova prática (segunda etapa) conforme previsto no item “9.1.1.2 - Ao candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos será atribuído INAPTO e ao candidato que obteve nota igual ou superior a 50 pontos será atribuído o termo APTO”. **Sendo assim, fica retificado o resultado para o referido cargo.**

CARGO: PROFESSOR MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição

Nome do Candidato

005573

LEANDRO ALPOHIM DE SOUZA

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 11/05/2011, verificou-se que o candidato tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos do referido candidato, onde o mesmo apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para o candidato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARGO: PROFESSOR MAPB – CIÊNCIAS

Nº Inscrição

003770

Nome do Candidato

HEBERT MARCOS TURINI RODRIGUES

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 11/05/2011, verificou-se que a candidato tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos do referido candidato, onde o mesmo apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para o candidato.**

CARGO: PROFESSOR MAPB – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Inscrição

004127

Nome do Candidato

TAMIRES CARVALHO SOFIATI

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 10/05/2011, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos da referida candidata, onde a mesma apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para a candidata.**

CARGO: PROFESSOR MAPB – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Inscrição

005672

Nome do Candidato

ANA VALÉRIA TJADER

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 09/05/2011, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos da referida candidata, onde a mesma apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para a candidata.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº Inscrição

Nome do Candidato

001864

RAFAEL AMADO SILVA

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 10/05/2011, verificou-se que o candidato apresentou a declaração da Pós-Graduação sem o histórico escolar, entrando em desacordo com o item 9.2.2.2 do Edital 001/2011, onde cita: *“Para receber a pontuação relativa à especialização, serão aceitos, somente, certificados/declarações em que constem a carga horária, acompanhado do respectivo histórico escolar observado o item 9.2.2.3.”* **Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição

Nome do Candidato

003631

FÁBIO BREMENKAMPS CUNHA

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 10/05/2011, verificou-se que o candidato tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos do referido candidato, onde o mesmo apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para o candidato.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição

Nome do Candidato

003903

SIMONE AVANCE

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 09/05/2011, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos da referida candidata, onde a mesma apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para a candidata.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Nº Inscrição

Nome do Candidato

006652

LEANDRO SÁ FORTES

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 10/05/2011, verificou-se que a candidato tem razão no que arguiu e a Banca Examinadora deu o seguinte parecer: Houve um equívoco no lançamento dos títulos do referido candidato, onde o mesmo apresentou um certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. **Sendo assim, será atribuído 5,0 (cinco) pontos para o candidato.**

Maratáizes – ES, 08 de junho de 2011.

Jander Nunes Vidal
Prefeito Municipal

Andreia Lunz de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228